



# Câmara Municipal de Monte Mor

"Palácio 24 de Março"

## INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 08/2021

**Distrato nº 01/2022**

**Dispensa de licitação nº 05/2021**

**Processo Administrativo nº 278/2021**

Por este instrumento de distrato, de um lado como, **PRIMEIRA DISTRATANTE** a **CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE MOR**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 73.986.994/0001-30, com sede administrativa na Rua Rage Maluf, 61, Centro, Monte Mor, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal, Senhor Vereador ALEXANDRE DE JESUS PINHEIRO, portador do RG. nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED] e de outro lado como **SEGUNDA DISTRATANTE** a empresa **RS CAFÉ EIRELI EPP** inscrita no CNPJ nº [REDACTED], com sede na [REDACTED], neste ato representada pela Sra. ANA REGINA CASAGRANDE LEITE, portador do RG nº [REDACTED], CPF nº [REDACTED] residente e domiciliado na [REDACTED], tem entre justo e acordado o presente **DISTRATO** referente ao Contrato Nº 08/2021 que versa sobre a locação de bem móvel (máquina de auto fornecimento de café e demais bebidas quentes), mediante as condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente instrumento tem como objeto a rescisão amigável do Contrato nº 08/2021, que versa sobre a locação de bem móvel (máquina de auto fornecimento de café e demais bebidas quentes), conforme especificações constantes do Termo de Referência - Dispensa de Licitação nº 05/2021 - Processo Administrativo nº 278/2021.

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

O presente Distrato se dá por interesse da SEGUNDA DISTRATANTE com fundamento no Inciso 3.3 da Cláusula Terceira do Contrato nº 08/2021, razão pela qual rescinde-se a partir **12 de agosto de 2022**, todas as cláusulas do referido contrato de prestação de serviços.

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

Como consequência do presente Distrato, as partes DISTRATANTES dão entre si mútua e recíproca quitação, declarando não possuírem, uma com a outra, doravante, qualquer relação jurídica decorrente das cláusulas constantes do contrato rescindido.

Rua Rage Maluf, 61 – Monte Mor – SP – CEP 13190-027 – Fone/Fax: (19) 3889-2780.

E-mail: [camara@camaramontemor.sp.gov.br](mailto:camara@camaramontemor.sp.gov.br)

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller initials.



# Câmara Municipal de Monte Mor

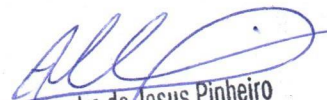
"Palácio 24 de Março"

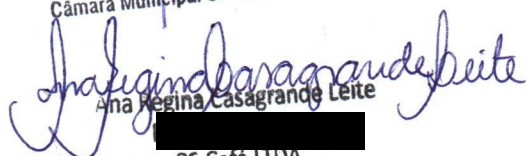
## CLÁUSULA QUARTA

Serve o presente como autorização para retirada do equipamento locado no dia **12 de agosto de 2022**, em horário a ser agendado com o Fiscal do Contrato, Servidor Lucas da Rocha, através do e-mail: [lucas.rocha@camaramontemor.sp.gov.br](mailto:lucas.rocha@camaramontemor.sp.gov.br) e/ou fone: (19) 3889-2780.

E por estarem assim distratados, firmam e assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas.


Monte Mor em 03 de Agosto de 2022.

  
Alexandre de Jesus Pinheiro  
Presidente  
Câmara Municipal de Monte Mor.

  
Ana Regina Casagrande Leite  
RS Café LTDA

Testemunhas:

  
Renata Bernardo de Sousa  
Diretora Geral

  
LUCAS DA ROCHA  
Fiscal de Contrato